



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

DRENAGEM PARCIAL DA COBERTURA

Equipamento:
Oficina Cultural Oswald de Andrade

Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP

2020



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de drenagem pluvial, abaixo relacionados, para o imóvel-sede da Oficina Cultural Oswald de Andrade, situado à Rua Três Rios, 363, bairro do Bom Retiro, em São Paulo/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação das condições de estanqueidade da drenagem da cobertura de vidro da edificação principal do Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação da Empresa será feita sob regime de **empreitada por Preço Global**, considerando a **plena consecução** do Objetivo Geral e dos serviços aqui definidos, devendo-se valer de vistoria prévia do local.
- 3.2. A CONTRATANTE não aceitará posteriormente que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os proponentes deverão proceder à **vistoria prévia do local onde será realizado o serviço**, verificando condições físicas e técnicas, observando condições porventura necessárias, tais como, ponto de energia, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e/ou qualquer outro aspecto que possa merecer especial **atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços** em comum acordo com a CONTRATANTE.
- 4.2. A visita deverá ser previamente agendada com Engº Luis Alemar pelo telefone (11) 4096-9895 ou (11) 99826-5235.
- 4.3. Para fins de formalização de contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Contrato Social e alterações – cópia simples.
 - RG e CPF do(s) representante(s) legal(is).
 - Indicar conta bancária ou informar se o crédito será por boleto bancário.
 - Cópia Cartão CNPJ.
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão INSS).
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
 - Certidão de Tributos Mobiliários.

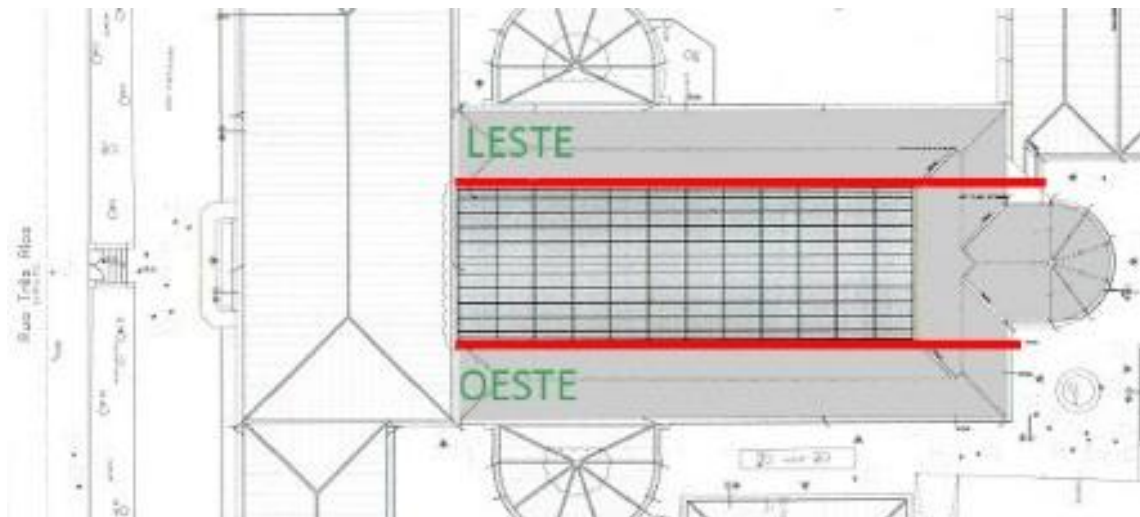
Rua Lubavitch, 64 – CEP: 01123-010
Bom Retiro – São Paulo – SP
Tel.: 11 4096-9900 | www.poiesis.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

- 4.4. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em, **no máximo, (02) dois dias úteis** contados da assinatura do Contrato.
- 4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.
- 4.6. Deverão ser seguidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.
- 4.7. Procedimentos, mão-de-obra e equipamentos devem obedecer o estabelecido nas Normas Regulamentadoras NR-6, NR-7, NR-9, NR-10, NR-18 e NR-35.
- 4.8. O serviço deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

5. LOCAL DO SERVIÇO

O serviço dar-se-á na dimensão contígua ao sistema de drenagem longitudinal da cobertura de vidro, tipo cúpula, existente na Edificação A – Complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade.



6. SERVIÇO: INSTALAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS DE DRENAGEM

A CONTRATADA deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do serviço, fornecendo matérias-primas, mão-de-obra, ferramental e demais componentes, que concorram para a perfeita operacionalização das instalações, seguindo os padrões existentes no local e/ou recuperando a forma original dos elementos quando for o caso. O serviço aqui contratado envolve:

- 6.1. **DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO/RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO FORRO:** Deverão ser desmontados parte dos forros das salas localizadas longitudinalmente na edificação, por onde

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

se dará o acesso ao local de instalação do novo sistema de drenagem. Cerca de 1,0 m do forro existente, em acartonado, em toda a extensão Leste e Oeste, deverá ser removido e recolocado.

Os forros retirados deverão ser trocados por forros NOVOS, do mesmo material retirado, ou similares, desde que garantam um acabamento sem frisos, riscos ou ondulações, na junção do novo material com o forro remanescente. Para o acabamento utilizar, preferencialmente, massa corrida acrílica, ou gesso.

- 6.2. **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA PARALELO DE CAPTAÇÃO PLUVIAL:** Criar um novo sistema coletor de águas pluviais em paralelo às duas calhas longitudinais Leste, de aproximadamente 44,0 m de comprimento, e Oeste, de 41,50 m (ver imagem), a ser implantado sob o telhado da edificação principal do complexo.

O novo sistema deverá ser conectado às calhas longitudinais existentes, através de conexões e condutores de PVC 4" (quatro polegadas), ou similares, em número suficiente, a fim de produzir uma capacidade de vazão real muito superior (+100%) à atual.

O sistema deverá, preferencialmente, conduzir a água até os fundos da edificação, ou, mediante aprovação técnica, em saídas condutoras intermediárias, perpendiculares às calhas longitudinais principais.

- 6.3. **APLICAÇÃO DE VEDAÇÃO TÉCNICA NAS CALHAS LONGITUDINAIS E NO NOVO SISTEMA:** Aplicar elementos de vedação técnica (PU, Tinta asfáltica...), que concorram para a total e duradoura estanqueidade das calhas longitudinais Leste e Oeste existentes, e as do novo sistema, bem como de todas as conexões, emendas e apoios, nas passagens junto às paredes e aos elementos de madeira e outras estruturas da cobertura/telhado.

7. ORIENTAÇÕES

- 7.1. As técnicas, definições e nomenclaturas utilizadas anteriormente são REFERENCIAIS, portanto poderão ser alteradas desde que a CONTRATANTE seja informada e ratifique sua necessidade.
- 7.2. Medidas porventura apresentadas são aproximadas. Estas medidas servirão como referência para comparação entre propostas. A empresa interessada deverá confirmar os quantitativos apresentados durante a vistoria obrigatória, para a adequada composição do Valor Global de sua proposta.
- 7.3. A empresa CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de instalação para a plena consecução dos serviços descritos neste Termo, e o mesmo deve ser aprovado pela CONTRATANTE antes da ordem de início dos serviços.
- 7.4. Não há local para montagem de canteiro de obras e todo o material utilizado deve ser diariamente lavado e guardado de forma adequada. De preferência em contêineres plásticos ou similares.



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

- 7.5. A CONTRATANTE indicará os sanitários e vestiários que deverão ser utilizados pelo pessoal da CONTRATADA. A CONTRATADA será responsabilizada por manter condições de comportamento, organização, higiene e limpeza em todas as áreas da CONTRATANTE.
- 7.6. Todo e qualquer funcionário da CONTRATADA, ou a serviço da CONTRATADA, deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação.
- 7.7. O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela CONTRATADA, de modo a permitir a visita freqüente de pessoal da CONTRATANTE.
- 7.8. A **destinação adequada e ambientalmente responsável**, de todo e qualquer resíduo do serviço aqui definido e a limpeza final do local objeto deste serviço ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 7.9. Após o término dos serviços haverá uma vistoria final por parte da CONTRATANTE. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. **A proposta deverá ratificar o ENTENDIMENTO TOTAL DO ESCOPO DEFINIDO NO ESPECÍFICO TERMO DE REFERÊNCIA e apresentar o Preço Global, em Reais (R\$), proposto para o a conclusão do escopo, com GARANTIA de qualidade de instalações, materiais e equipamentos.**

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 9.1. A garantia do serviço aqui definido deverá se estender por um período de (01) um ano, contados a partir da vistoria final da CONTRATANTE.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. O prazo para execução DEPENDE de condições climáticas.
- 10.2. Os serviços poderão ser interrompidos caso a CONTRATANTE entenda necessário.
- 10.3. O prazo requerido para a conclusão dos serviços aqui definidos é de (30) trinta dias corridos.

11. MEDIÇÃO

- 11.1. A CONTRATADA poderá apresentar até (03) três medições durante a execução do serviço, sendo a (1ª) primeira medição a ser feita no (10º) décimo dia útil de execução e a (2ª) segunda medição a ser feita no (20º) vigésimo dia útil a partir da data de início dos serviços. A última medição se dará **com data na Vistoria Final da CONTRATANTE** com vistas à liquidação do PREÇO GLOBAL contratado.



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

12. PAGAMENTO

- 12.1. De posse de cada Medição, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá juntar a Nota Fiscal relativa, da terça parte realizada, que será paga em até (10) dez dias.

13. CONDIÇÕES JURÍDICAS E COMERCIAIS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Estas e outras condições, conseqüências da contratação aqui suscitada, deverão seguir os padrões e definições existentes e/ou geradas pela CONTRATANTE.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES E REFERÊNCIAS

- 14.1. Informações, plantas e outros detalhamentos poderão ser solicitados durante a vistoria, ou a qualquer momento, através do endereço alemar@poiesis.org.br ou, pelo telefone, 11-4096-9895.

Luis Alemar, Engenheiro - Coordenadoria de Patrimônio